

PORTARIA FÉRIAS Nº 118/2022, de 17 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da magistrada Renata Teresa da Silva Macor, matrícula nº 167539, relativas ao exercício de 2022, marcadas para o período de 01 a 30/03/2022, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOAO RIGO GUIMARAES
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 119/2022, de 17 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do magistrado Silas Bonifacio Pereira, matrícula nº 128748, relativas ao exercício de 2021, marcadas para o período de 09/01 a 07/02/2023, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOAO RIGO GUIMARAES
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 120/2022, de 17 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do magistrado Rafael Gonçalves de Paula, matrícula nº 78047, relativas ao exercício de 2022, marcadas para o período de 03/03 a 01/04/2022, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOAO RIGO GUIMARAES
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 121/2022, de 17 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do magistrado Adriano Gomes de Melo Oliveira, matrícula nº 127359, relativas ao exercício de 2022, marcadas para o período de 02 a 31/05/2022, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOAO RIGO GUIMARAES
Presidente

Portaria Nº 62, de 17 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 20, de 26 de junho de 2020, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do estado do Tocantins e adota providências;

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI nº 18.0.000019723-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Comitê Gestor do Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos termos da Resolução nº 20, de 26 de junho de 2020, com a seguinte composição:

I - Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente;

II - Juiz Manuel de Faria Reis Neto, Coordenador;

III - Kênia Cristina de Oliveira, Chefe de Gabinete da Presidência;

IV - Antônio José Ferreira de Rezende, Diretor de Gestão de Pessoas;

V- Ernandes Rodrigues da Silva, Diretor de Tecnologia da Informação;

VI - João Ornato Benigno Brito, Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos;

VII - Elaine Cristina Ferreira, Chefe do Centro de Saúde;

VIII - Alexs Gonçalves Coelho, representante da Corregedoria-Geral da Justiça; e

IX - Herika Mendonça Honorato, representante do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Leila Maia Bezerra para secretariar os trabalhos do Comitê Gestor, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 386, de 18 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

Presidente

Portaria Nº 63, de 17 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 7, de 09 de março de 2020, bem como o contido no processo SEI nº 21.0.000030609-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar a Comarca de Itacajá, na atividade de julgamento, bem como equipe de cartório, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Marcelo Laurito Paro, José Eustáquio de Melo Júnior, João Alberto Mendes Bezerra Júnior, Esmar Custódio Vêncio Filho, Odete Batista Dias Almeida e Edimar de Paula para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 127/2022, de 18 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Ocelio Nobre da Silva, matrícula nº 106174, relativas ao exercício de 2022, marcadas para o período de 07/01 a 05/02/2022, **a partir de 07/01/2022 até 05/02/2022**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOAO RIGO GUIMARAES**

Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 61/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 385/2021, referente ao Processo Administrativo 21.0.000027027-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Fundação Getúlio Vargas – FGV, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializado de organização, planejamento e realização de concurso público para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a vagar durante a vigência do certame, bem como a formação de cadastro de reservas, nos cargos do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor José Ribamar Sousa da Silva, matrícula nº 19852, como gestor do contrato nº. 385/2021, e o servidor Jorge Renato Pagano, matrícula nº 119945, como substituto, para, nos termos do “*caput*” o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.